



## EDITAL CONVOCATÓRIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.1

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

---

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, sito na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site [blcompras.com](http://blcompras.com).

---

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

##### 1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

##### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.juazeironorte.ce.gov.br](http://www.juazeironorte.ce.gov.br); [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e [blcompras.com](http://blcompras.com).

2.2. O certame será realizado no sítio eletrônico:

[blcompras.com](http://blcompras.com).

##### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de dezembro de 2021, às 09:30 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 de dezembro de 2021, às 10:00 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

##### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 46

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.39.00
17	01	18.122.0002.2.185.0000	3.3.90.30.00
17	01	18.122.0002.2.185.0000	3.3.90.39.00
04	01	04.124.0025.2.007.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.124.0025.2.007.0000	3.3.90.39.00
18	01	13.122.0002.2.187.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.391.0049.2.188.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0002.2.210.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0002.2.210.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0002.2.109.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.122.0002.2.109.0000	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0002.2.160.0000	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0002.2.160.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0002.2.139.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0002.2.139.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.39.00
24	01	12.361.0033.2.217.0000	3.3.90.30.00
24	01	12.361.0033.2.217.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0002.2.099.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0002.2.099.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0002.2.192.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0002.2.192.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0002.2.189.0000	3.3.90.30.00
19	01	06.122.0002.2.189.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0002.2.132.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0002.2.132.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0002.2.148.0000	3.3.90.30.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.



6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

#### **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos percentuais de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**blcompras.com**).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Valor do desconto ofertado em % (porcentagem);

c) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.



7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços/percentuais de desconto ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (**blcompras.com**), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor do fornecimento dos combustíveis.

8.2.1 - O percentual de desconto deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o MAIOR DESCONTO ofertado para o lote.

9.2.1. ATENÇÃO LICITANTES: Tendo em vista que a forma de julgamento é maior desconto, os lances deverão ser efetuados em % (porcentagem) e em ordem crescente.

9.2.2. ATENÇÃO LICITANTES: O(s) valor(es) de referência (valor em R\$ estimado a ser gasto para o lote) não será(ão) utilizado(s) como parâmetro para os lances, haja vista que a disputa será em % (porcentagem).

9.2.3. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que superiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja menor que o maior lance já ofertado por outro licitante.

9.2.4. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema blcompras.com fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance (percentual de desconto) registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de MAIOR DESCONTO e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta (percentual de desconto) para desempate, sendo esta obrigatoriamente superior a oferta da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de maior desconto % (porcentagem) ao encerrar a fase de disputa.

### **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço (maior desconto percentual), observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao maior desconto ofertado, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e demais informações relativas aos serviços ofertados.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.4. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 51

- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado; este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR DESCONTO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a



contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o maior desconto coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada EM LOTE ÚNICO, sendo o percentual de desconto ofertado registrado em ata.

14.1.2. Se a proposta de maior desconto não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.3. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões



dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Folha Nº SS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- 21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
  - ANEXO I - A - Relação de Veículos, Máquinas e Equipamentos;
  - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
  - ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 56

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de dezembro de 2021.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.682/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 57

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.08.1



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 - O presente termo de referência tem por objetivo promover a otimização, padronização e racionalização no abastecimento de combustíveis em geral, em rede especializada de postos, com tecnologia de cartão com chip, em caráter contínuo e ininterrupto dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, ou de outros órgãos públicos colocados eventualmente à disposição do Município.

### 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Tal contratação se faz necessária para atender as necessidades de abastecimento dos veículos, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias e Órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE, garantindo a eficácia das ações executadas pelas mesmas.

3.2 - Promover o gerenciamento informatizado dos veículos, equipamentos e máquinas do Município de Juazeiro do Norte/CE, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos, condutores, gestores, controle e logística, possibilitando o abastecimento de combustíveis dos veículos e a fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo, contemplando:

a) Rede de postos para o fornecimento de combustíveis, conforme tabela a seguir, credenciando estabelecimentos idôneos para o fornecimento dos combustíveis destinados aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos pertencentes às Secretarias e Órgãos do Município:

Estado	Local	Distância máxima	Quantidade mínima de postos credenciados
Ceará	Juazeiro do Norte	Perímetro Urbano	5
Ceará	Fortaleza	Perímetro Urbano	3
Ceará	Fortaleza (BR-116)	3 km da margem da BR	3

a.1) A exigência referente ao credenciamento na sede do Município de Fortaleza/CE se faz necessária em virtude de o abastecimento dos veículos ocorrer quando os mesmos estiverem em viagem/deslocamento à Capital do Estado, quando, na maioria dos casos, um único abastecimento, realizado no ponto de origem da viagem (cidade de Juazeiro do Norte), não será suficiente para a conclusão total do percurso, tendo os veículos que regressarem ao seu destino de origem, havendo a concreta necessidade de um novo abastecimento, o qual terá que ser efetivado na cidade de Fortaleza.

b) Implantação de um sistema integrado através do uso de tecnologia de cartões com chips para os veículos e senhas para os condutores, visando à execução e controle eficientes dos serviços prestados;

c) Informatização dos controles através de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com combustíveis;

d) Controle e gestão de consumo e custos, que ficará a cargo do gestor do contrato, sendo que a CONTRATADA deverá garantir que os preços dos combustíveis na rede credenciada, não poderão ultrapassar os valores à vista praticados pelo mercado;

e) A rede credenciada fornecerá os seguintes combustíveis: gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10.

3.2.1 - Disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais informatizados por Unidade Gestora, para cada veículo,



contendo: identificação, tipo de combustível, número de quilômetros por litro de combustível, quantidade de litros, local, hora, data e condutor do veículo em cada abastecimento.

3.2.2 - Disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais informatizados por Unidade Gestoras, para cada equipamento/máquina, contendo: identificação, tipo de combustível, número de horas por litro de combustível, quantidade de litros, local, hora, data e operador do equipamento/máquina em cada abastecimento.

3.2.3 - Sistema de gerenciamento e administração de frota de veículos, equipamentos e máquinas, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis, contendo os seguintes dados:

- a) Identificação das Secretarias e Órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE;
- b) Identificação do veículo: marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, tipo de combustível, capacidade do tanque, autonomia de rodagem km/litro ou hora/máquina, quando for o caso, e outros do interesse do Município;
- c) Controle de abastecimento do veículo: data, hora, tipo de combustível, quantidade de litros, valor total, local do abastecimento, nome do motorista e hodômetro ou horímetro, quando for o caso.

3.2.4 - Disponibilidade de relatórios cadastrais e gerenciais, tais como:

- a) Cadastro de veículos e máquinas: marca, modelo, ano de fabricação, chassi, cor, patrimônio, placa e unidade de lotação;
- b) Cadastro de usuários: gestores, motoristas e operadores;
- c) Relatório de consumo de combustíveis: por secretaria, por veículo, por combustível, por data, por período e por Unidade de lotação;
- d) Outros relatórios de interesse do Município.

3.3 - Durante a execução do Contrato o Município poderá incluir novos veículos e máquinas que venham a ser adquiridos ou excluir, conforme relação disponível no anexo I - A.

#### 4. DO CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA

4.1 - Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo/máquina, de forma que impeça o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pela CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos/máquinas e condutores/operadores.

4.2 - Disponibilizar senhas individuais para os servidores indicados pela CONTRATANTE.

4.3 - O uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário.

4.4 - O bloqueio do uso do cartão de veículo/máquina deverá ser on-line a partir de cada base operacional.

4.5 - Sempre que houver necessidade deverá ser possível à troca periódica ou a validação de senha pessoal.

4.6 - O cancelamento do cartão somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços da CONTRATANTE.

4.7 - O uso indevido de cartão do veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa CONTRATADA.

4.8 - A CONTRATADA não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pela CONTRATANTE.

4.9 - A CONTRATADA deverá disponibilizar cartões eletrônicos individuais para identificação dos veículos/máquinas e realização dos abastecimentos na rede credenciada, sem ônus ao CONTRATANTE no primeiro fornecimento, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.10 - Os cartões eletrônicos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, individualmente, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, quando ocorrer desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão eletrônico.

4.11 - A necessidade de substituição do cartão por motivo de extravio ou dano decorrente de sua má utilização acarretará ônus da reposição do cartão eletrônico ao CONTRATANTE, que repassará o custo ao usuário responsável.

4.12 - A CONTRATADA deverá apresentar o preço unitário de emissão do cartão eletrônico, no caso descrito no item 4.11 deste Anexo I ao Edital - Termo de Referência.

4.13 - O sistema deverá permitir a autorização do abastecimento de combustíveis, junto aos postos de abastecimento e demais estabelecimentos da rede credenciada por meio de cartão eletrônico.

#### 5. DO SISTEMA

5.1 - A CONTRATADA, disponibilizará ao CONTRATANTE sistema para gerenciamento, via web, capaz de armazenar todas as informações necessárias à apuração de custos, individualizadas por veículo e de gerar informações



consolidadas para grupos de veículos, máquinas e/ou para a frota.

5.1.1 - Caso a utilização do sistema demande qualquer tipo de equipamento, como p. ex. leitor biométrico, certificado digital, etc., caberá a CONTRATADA arcar com o ônus do fornecimento.

5.2 - O sistema deverá permitir, para cada veículo/máquina integrante da frota, o armazenamento e consolidação de informações tais como identificação do veículo/máquina, identificação do condutor/operador, identificação do portador do cartão, quilometragem do veículo, tipo de combustível adquirido, preço da aquisição do combustível, local de aquisição do combustível, datas e horários das operações bem como quaisquer outras informações necessárias ao gerenciamento eficaz.

5.3 - O sistema deverá permitir a emissão de relatórios customizáveis, indicativos, no mínimo, para um determinado veículo/máquina, para grupos de veículos, máquinas e/ou para a frota, da quilometragem média ou hora/máquina média, do consumo médio, da média de despesas com abastecimentos, da média de rendimento (relação entre quilômetros percorridos, hora/máquina trabalhada e quantidade de combustível consumida), bem como de outras médias necessárias ao gerenciamento eficaz.

5.4 - O sistema deverá permitir a critério da CONTRATADA no mínimo 5 (cinco) acessos simultâneos a partir de qualquer computador conectado à rede mundial de computadores, permitindo o acesso on-line a todos os dados relativos aos veículos e máquinas, e à emissão, a qualquer momento, de relatórios gerenciais.

5.5 - Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo. A CONTRATADA deverá responder civil, penal e administrativamente, por qualquer dano que cause ao erário.

5.6 - A utilização do sistema será precedida de treinamento específico aos gestores e servidores do Município, custeado pela CONTRATADA, e obedecerá aos manuais e procedimentos que os acompanharem, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção e/ou substituição de equipamentos ou sistemas que se mostrarem insatisfatórios à plena execução dos serviços.

5.7 - O sistema fornecido pela CONTRATADA deverá ser submetido a uma prova de conceito, anteriormente ao ato de ADJUDICAÇÃO, e obter a aprovação do responsável pela fiscalização do contrato, assim como do suporte de Tecnologia da Informação do Município, quando for o caso.

5.7.1 - A licitante vencedora, anteriormente ao ato de ADJUDICAÇÃO, será convocada a fazer uma demonstração do(s) aplicativo(s) proposto(s) para execução dos serviços constantes no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação. Caso a demonstração do sistema não atenda as especificações, requisitos técnicos e operacionalidades constantes no termo de referência a licitante será desclassificada convocando-se a próxima colocada.

5.7.2 - O local, o dia e a hora para a realização dos testes serão designados em Sessão pública, ou outro meio de comunicação, previamente informado;

5.7.3 - A licitante vencedora deverá disponibilizar no máximo 2 (dois) técnicos para acompanhar os testes de seu(s) aplicativo(s), para auxiliar e dirimir eventuais dúvidas.

5.7.4 - Poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais acerca dos aplicativos necessários a execução dos serviços constantes no Termo de Referência deste edital, objetivando seu fiel entendimento, desde que não inclua documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na Proposta ou Documentação de habilitação.

5.7.5 - Todos os custos com a demonstração dos aplicativos correrão por conta da licitante.

5.8 - O treinamento poderá ser prestado nas dependências do CONTRATANTE ou em outro local apropriado, em Juazeiro do Norte/CE, indicado pela CONTRATADA.

## 6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - A implantação do sistema de gerenciamento do abastecimento dos veículos deverá ocorrer até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operação do sistema, o credenciamento dos postos indicados pela CONTRATANTE, bem como o credenciamento e treinamento dos gestores e condutores.

6.2 - O início efetivo da prestação dos serviços dar-se-á com a implantação do sistema, devidamente testado e aprovado pela CONTRATANTE.

6.3 - O prazo para atendimento e solução de problemas de assistência técnica pela CONTRATADA, não poderá ser superior a 4 (quatro) horas, em dias úteis, considerando o horário comercial das 8h às 18h, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito, quando for o caso.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 61 *N*

6.4 - As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta, cronograma discriminando todas as fases e prazos para a efetiva implantação do sistema, para se evitar todos os transtornos advindos da impossibilidade de abastecimento da frota de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte em caso de ausência de rede credenciada, após o término do contrato em vigência.

6.5 - A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso aos sistemas para identificação de possíveis problemas, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.5.1 - Será permitido ao CONTRATANTE solicitar a adaptação do sistema contratado às peculiaridades do Município, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados.

6.6 - Os futuros contratos terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7. DAS ESTIMATIVAS

7.1 - Na tabela a seguir está demonstrada a estimativa anual de gasto com combustíveis, considerando os valores médios praticados pelo mercado, apurados através de consulta no site: Sistema de Levantamento de Preços - SLP, pertencente a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Esses valores foram colhidos no dia 09/11/2021, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE e do Município de Fortaleza/CE. Consideramos o consumo médio no ano de 2021 para estabelecer a estimativa de quantidade de litros.

7.1.1 - Quantidade Estimada perímetro urbano de Juazeiro do Norte.

Produto	Qtde. Litro (anual)	Valor Unitário (litro)	Total (R\$)
Gasolina Comum	402600	6,82	2.745.732,00
Óleo diesel S-10	875000	5,85	5.118.750,00
Etanol	5100	5,81	29.631,00
<b>Total Estimado</b>			<b>7.894.113,00</b>

7.1.2 - Quantidade Estimada perímetro urbano de Fortaleza.

Produto	Qtde. Litro (anual)	Valor Unitário (litro)	Total (R\$)
Gasolina Comum	58000	6,96	403.680,00
Óleo diesel S-10	72000	5,67	408.240,00
<b>Total Estimado</b>			<b>811.920,00</b>

7.1.3 - Quantidade Estimada Total.

Produto	Qtde. Litro (anual)	Valor Unitário (litro)	Total (R\$)
Gasolina Comum	402600	6,82	2.745.732,00
Gasolina Comum (Fortaleza)	58000	6,96	403.680,00
Óleo diesel S-10	875000	5,85	5.118.750,00
Óleo diesel S-10 (Fortaleza)	72000	5,67	408.240,00
Etanol	5100	5,81	29.631,00
<b>Total Estimado</b>			<b>8.706.033,00</b>

7.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de aproximadamente R\$ 8.706.033,00 (oito milhões setecentos e seis mil trinta e três reais), de acordo com pesquisas com valores médios praticados pelo mercado, apurado através de consulta no site: Sistema de Levantamento de Preços - SLP, pertencente a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Esses valores foram colhidos no dia 07/12/2021, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte/CE e do Município de Fortaleza/CE.

7.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

7.4 - O CONTRATANTE não fica obrigado a adquirir os combustíveis na totalidade do valor estimado.

7.5 - Todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada (postos de combustíveis) deverão ser



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 02

reembolsados pela CONTRATADA, inexistindo qualquer relação financeira entre o estabelecimento que integrar a rede credenciada e o CONTRATANTE.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através da soma dos valores dos abastecimentos emitidos no período faturado, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

8.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um exemplo:

\* Supondo-se que o valor da fatura do abastecimento de combustível cobrado seja de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a empresa contratada tenha vencido o certame ofertando 10% (dez por cento) de desconto em cima da fatura. A contratante fica obrigada a repassar à contratada somente o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao desconto concedido.

8.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito/transferência na conta bancária do fornecedor.

### 9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com as dotações orçamentárias previstas nas seguintes rubricas:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.39.00
17	01	18.122.0002.2.185.0000	3.3.90.30.00
17	01	18.122.0002.2.185.0000	3.3.90.39.00
04	01	04.124.0025.2.007.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.124.0025.2.007.0000	3.3.90.39.00
18	01	13.122.0002.2.187.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.391.0049.2.188.0000	3.3.90.39.00
23	01	04.122.0002.2.210.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0002.2.210.0000	3.3.90.39.00
10	01	20.122.0002.2.109.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.122.0002.2.109.0000	3.3.90.39.00
16	01	04.122.0002.2.160.0000	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0002.2.160.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0002.2.139.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0002.2.139.0000	3.3.90.39.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.39.00
24	01	12.361.0033.2.217.0000	3.3.90.30.00
24	01	12.361.0033.2.217.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0002.2.008.0000	3.3.90.39.00
09	01	18.122.0002.2.099.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0002.2.099.0000	3.3.90.39.00
20	01	04.122.0002.2.192.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0002.2.192.0000	3.3.90.39.00
19	01	06.122.0002.2.189.0000	3.3.90.30.00
19	01	06.122.0002.2.189.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0002.2.132.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0002.2.132.0000	3.3.90.39.00
14	01	04.122.0002.2.148.0000	3.3.90.30.00

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Proporcionar o abastecimento dos veículos relacionados no anexo I-A deste Termo de Referência.

10.2 - Credenciar postos de combustíveis para abastecimento, sempre que houver interesse do Município de Juazeiro do Norte/CE, independentemente da bandeira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de solicitação feita pela CONTRATANTE.

10.3 - Fornecer uma cópia do manual de utilização do sistema de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

10.4 - Garantir de que todo combustível registrado pela bomba foi realmente abastecido no veículo indicado.

10.5 - Garantir que não possam ser abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da CONTRATANTE.

10.6 - Garantir que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado.



10.7 - Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da CONTRATANTE, para permitir a importação de dados.

10.8 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior.

10.9 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.10 - Custear todos os treinamentos dos responsáveis pela base de gerenciamento no que se refere à utilização dos sistemas de controle e planejamento.

10.11 - Responsabilizar-se por qualquer subcontratada, indicada para a execução dos serviços de instalação dos softwares, se for o caso de ser necessária a subcontratação.

10.12 - Credenciar estabelecimentos idôneos para o fornecimento dos produtos destinados aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos, equipamentos e máquinas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

10.12.1 - A CONTRATADA deverá zelar pela qualidade do combustível destinado à CONTRATANTE, certificando-se de que os postos de abastecimento credenciados atendam a todos os requisitos exigidos pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

10.13 - Disponibilizar cartões eletrônicos individuais para identificação dos veículos e realização dos serviços na rede credenciada, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

10.14 - Fornecer os cartões, individualmente, à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, quando ocorrer um dos seguintes eventos:

a) extravio ou dano do cartão;

b) quando ocorrer o desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão;

c) incorporação de novo veículo/máquina à frota.

10.14.1 - Os cartões eletrônicos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, individualmente, sem ônus adicional a CONTRATANTE, quando ocorrer desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão eletrônico.

10.15 - Comunicar, formalmente, ao Fiscal/Gestor do Contrato toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência.

10.16 - Facultar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos.

10.17 - Fornecer assistência técnica para o sistema, por meio de Central de Atendimento, no mínimo, das 7h às 19h de segunda à sexta-feira.

10.18 - Comunicar ao CONTRATANTE todo credenciamento ou exclusão que porventura ocorrer de posto de abastecimento credenciado, no prazo máximo de 1 (um) dia, observando-se a quantidade mínima de postos credenciados prevista neste Termo de Referência.

10.19 - Treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE, para utilização de todos os recursos do sistema.

10.20 - Responder por danos e desaparecimento de bens móveis e avarias que venham a serem causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

10.21 - Exportar, no prazo de 10 (dez) dias após o fim do contrato, todos os dados registrados no sistema utilizado ao longo da execução, contendo a criação das estruturas e dados, bem como providenciar entrega dos dados exportados ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em condições de aproveitamento integral.

10.22 - Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos.

10.23 - Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado pelo CONTRATANTE, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Designar fiscal/gestor para acompanhamento e fiscalização dos futuros contratos.

11.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização destes serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.



- 11.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.4 - Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante da CONTRATANTE.
- 11.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.
- 11.6 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no futuro Contrato.
- 11.7 - Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço da Administração, autorizados para utilizar os serviços.
- 11.8 - Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis.
- 11.9 - Solicitar à CONTRATADA que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.
- 11.10 - Devolver à CONTRATADA, ao final do período de vigência do contrato, todos os materiais e equipamentos envolvidos na presente prestação de serviços, cedidos à CONTRATANTE em regime de comodato, no estado em que se encontrarem.

## 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- 12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - A implantação do sistema de gerenciamento do abastecimento dos veículos deverá ocorrer até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos e insumos necessários à operação do sistema, o credenciamento dos postos indicados pela CONTRATANTE, bem como o credenciamento e treinamento dos gestores, operadores e condutores.
- 13.2 - O início efetivo da prestação dos serviços dar-se-á com a implantação do sistema, devidamente testado e aprovado pela CONTRATANTE.
- 13.3 - O prazo para atendimento e solução de problemas de assistência técnica pela CONTRATADA não poderá ser superior a 4 horas, em dias úteis, considerando o horário comercial das 8hs às 18hs, devendo apresentar justificativa e solicitação de dilatação deste prazo por escrito, quando for o caso.
- 13.4 - A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso aos sistemas para identificação de possíveis problemas, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 13.5 - Será permitido à CONTRATANTE solicitar a adaptação do sistema contratado às peculiaridades do órgão, bem como de relatórios gerenciais adicionais necessários à melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados.

Juazeiro do Norte/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

\_\_\_\_\_  
Walberton Carneiro Gomes  
Ordenador(a) de Despesas  
Procuradoria Geral do Município

\_\_\_\_\_  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador(a) de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente



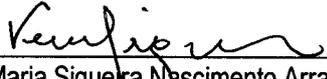
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

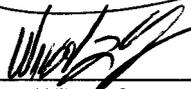
Folha Nº 65

  
José Wilson de Melo  
Ordenador(a) de Despesas  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

  
Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundação Memorial Padre Cicero

  
José Tarso Magno Teixeira da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

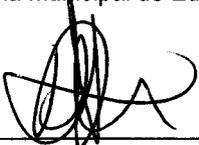
  
Cicero Roberto Sampaio de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

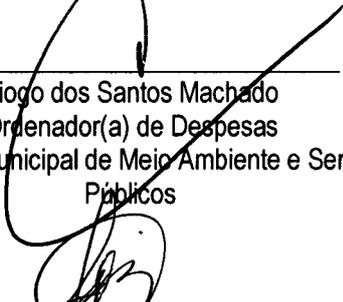
  
Wilson Soares Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Inovação

  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

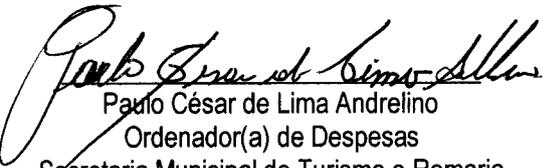
  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
Básica - FUNDEB

  
Paulo André Pedrosa de Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças

  
Diogo dos Santos Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços  
Públicos

  
Edinaldo Aparecido Costa Moura  
Ordenador(a) de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

  
Jozimar Correia dos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Guarda Civil Metropolitana

  
Paulo César de Lima Andreilino  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

  
José Benedito de Lima Júnior  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 66



Zulneide Rodrigues Parente  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Trabalho



José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



Francisco Carlos Macedo Tavares  
Ordenador(a) de Despesas  
Gabinete do Prefeito



Dorian Lucena Silva Matos  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania





## ANEXO I - A



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 68

RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE							
ITEM	ÓRGÃO	VEÍCULO	MARCA	ANO/ FAB/ MOD.	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL	VÍNCULO
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (AMAJU)	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2014	PMJ-3328	GASOLINA	PRÓPRIO
2	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (AMAJU)	S-10	CHEVROLET	2015	PMW-7071	DIESEL	PRÓPRIO
3	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (AMAJU)	FIESTA FLEX	FORD	2011	OIO-7463	GASOLINA	PRÓPRIO
4	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (AMAJU)	FIESTA	FORD	2011	OIQ-7483	GASOLINA	PRÓPRIO
5	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	MOTO BROS 160 NXR-160	HONDA	2019	POU-1F82	GASOLINA	PRÓPRIO
6	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2014	PMB-7549	GASOLINA	PRÓPRIO
7	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2014	PMB-7509	GASOLINA	PRÓPRIO
8	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2014	PMB-7489	GASOLINA	PRÓPRIO
9	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2014	PMB-7849	GASOLINA	PRÓPRIO
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2014	PMB-7569	GASOLINA	PRÓPRIO
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2014	PMB-7579	GASOLINA	PRÓPRIO
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POA-2957	GASOLINA	PRÓPRIO
13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POA-2857	GASOLINA	PRÓPRIO
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POA-2237	GASOLINA	PRÓPRIO
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POJ-9218	GASOLINA	PRÓPRIO
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POJ-9098	GASOLINA	PRÓPRIO
17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POD-4099	GASOLINA	PRÓPRIO
18	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	MOTO LANDER XTZ 250	YAMAHA	2010	HMU-6559	GASOLINA	PRÓPRIO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 69

19	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	HONDA	2019	PNY-4445	GASOLINA	PRÓPRIO
20	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	HONDA	2019	PNY-7125	GASOLINA	PRÓPRIO
21	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	HONDA	2019	PNY-8705	GASOLINA	PRÓPRIO
22	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	HONDA	2019	PNZ-2105	GASOLINA	PRÓPRIO
23	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	HONDA	2019	POA-2755	GASOLINA	PRÓPRIO
24	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	HONDA	2019	PNY-7405	GASOLINA	PRÓPRIO
25	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	HONDA	2019	POF-7105	GASOLINA	PRÓPRIO
26	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	XRE 300CC	HONDA	2019	POF-7393	GASOLINA	PRÓPRIO
27	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SEDAN SIENA 1.6	FIAT	2017	POA-7487	GASOLINA	PRÓPRIO
28	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SEDAN SIENA 1.6	FIAT	2017	POA-7857	GASOLINA	PRÓPRIO
29	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SEDAN SIENA 1.6	FIAT	2017	POA-6707	GASOLINA	PRÓPRIO
30	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SEDAN SIENA 1.6	FIAT	2017	POA-7737	GASOLINA	PRÓPRIO
31	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	SEDAN SIENA 1.6	FIAT	2017	POA-7287	GASOLINA	PRÓPRIO
32	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	FIESTA	FORD	2011	OHZ-7493	GASOLINA	PRÓPRIO
33	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	GM/PRISMA	CHEVROLET	2019	POJ-0024	GASOLINA	PRÓPRIO
34	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	GM/PRISMA	CHEVROLET	2019	POJ-0504	GASOLINA	PRÓPRIO
35	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	GM/PRISMA	CHEVROLET	2019	POI-9844	GASOLINA	PRÓPRIO
36	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	STRADA WORKING	FIAT	2019	POI-9304	GASOLINA	PRÓPRIO
37	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	STRADA WORKING	FIAT	2019	POI-9774	GASOLINA	PRÓPRIO
38	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VW/AMAROK	VOLKSWAGEN	2014	PMX-8848	DIESEL	PRÓPRIO
39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VW/5.150 DRC 4X2	VOLKSWAGEN	2017	POJ-3429	DIESEL	PRÓPRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 70

40	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	M. BENS/ACELLO 815	MERCEDES BENZ	2013	ORS-8032	DIESEL	PRÓPRIO
41	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	FORD/CARGO 816	FORD	2018	POT-6194	DIESEL	PRÓPRIO
42	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	HONDA	2014	PMB-7559	GASOLINA	PRÓPRIO
43	FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CÍCERO	MOTO CG 160 START	HONDA	2021	2021	GASOLINA	LOCADO
44	GABINETE DE PREFEITO	UPI	VOLKSWAGEM	2015	PMX-4247	GASOLINA	PRÓPRIO
45	GABINETE DO PREFEITO	VEÍCULO TIPO PASSEIO	-	-	-	GASOLINA	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
46	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	HONDA	2009	NRA-8268	GASOLINA	PRÓPRIO
47	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	HONDA	2009	NRA-6828	GASOLINA	PRÓPRIO
48	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POZ-0520	GASOLINA	PRÓPRIO
49	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POA-1887	GASOLINA	PRÓPRIO
50	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POY-9700	GASOLINA	PRÓPRIO
51	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POZ-0230	GASOLINA	PRÓPRIO
52	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POA-2037	GASOLINA	PRÓPRIO
53	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO CROSSER 150	YAMAHA	2017	POA-2747	GASOLINA	PRÓPRIO
54	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ESD	HONDA	2014	PMB-7469	GASOLINA	PRÓPRIO
55	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ESD	HONDA	2014	PMB-7859	GASOLINA	PRÓPRIO
56	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO LANDER XTZ 250	YAMAHA	2013	PMX-4458	GASOLINA	PRÓPRIO
57	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO LANDER XTZ 250	YAMAHA	2013	PMX-5888	GASOLINA	PRÓPRIO
58	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO LANDER XTZ 250	YAMAHA	2011	HMU-6556	GASOLINA	PRÓPRIO
59	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	HONDA	2009	NRA-7128	GASOLINA	PRÓPRIO
60	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	HONDA	2009	NRA-8928	GASOLINA	PRÓPRIO
61	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	HONDA	2009	NRA-5708	GASOLINA	PRÓPRIO
62	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ES	HONDA	2014	PMB-7499	GASOLINA	PRÓPRIO
63	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 – NXR 150 ESD	HONDA	2009	NRA-6458	GASOLINA	PRÓPRIO
64	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MINIVAN PARATI 1.6	VOLKSWAGEN	2010	NVE-8735	GASOLINA	PRÓPRIO
65	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	NOVO VOYAGEM 1.6	VOLKSWAGEN	2014	PND-5857	GASOLINA	PRÓPRIO
66	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	RENAULT DUSTER	REANULT	2019	POP-7204	GASOLINA	PRÓPRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 21

67	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MINIVAN LIVINIA 1.6	NISSAN	2012	OIF-8438	GASOLINA	PRÓPRIO
68	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	NOVO VOYAGEM 1.6	VOLKSWAGEN	2014	PND-5657	GASOLINA	PRÓPRIO
69	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	ONIBUS MERCEDES COMIL-PIA	MERCEDES BENS	2014	PNR-5857	DIESEL	PRÓPRIO
70	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MINIBUS/PEGOUT/BOXER	PEUGEOT	2010	NVE-7115	DIESEL	PRÓPRIO
71	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	PICKUP L200/SPORT	MITSUBISHI	2019	PND-4512	DIESEL	PRÓPRIO
72	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	PICKUP L200/SPORT	MITSUBISHI	2019	PND-3382	DIESEL	PRÓPRIO
73	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2009	HMU-6661	GASOLINA	PRÓPRIO
74	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2009	HMU-6660	GASOLINA	PRÓPRIO
75	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2009	HMU-6662	GASOLINA	PRÓPRIO
76	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2009	HMU-6663	GASOLINA	PRÓPRIO
77	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2009	HMU-6664	GASOLINA	PRÓPRIO
78	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	MOTO BROS 150 - NXR 150 ES	HONDA	2009	HMU-6665	GASOLINA	PRÓPRIO
79	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	VEÍCULO TIPO PASSEIO	-	-	-	GASOLINA	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
80	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MOTO YAMAHA LANDER 250	YAMAHA	2010	JIL 0381	GASOLINA	PRÓPRIO
81	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SAVEIRO	VOLKSWAGEN	2015	PMW-0144	GASOLINA	PRÓPRIO
82	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GOL 1.0 4P	VOLKSWAGEN	2014	PMJ-5118	GASOLINA	PRÓPRIO
83	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTO BROS 150 - NXR 150	HONDA	2004/2005	HUH 8121	GASOLINA	PRÓPRIO
84	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTO	YAMAHA	2010	HMU 6558	GASOLINA	PRÓPRIO
85	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	UNO	FIAT	2005	HWM 2195	GASOLINA	PRÓPRIO
86	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	KOMBI	VOLKSWAGEN	2006	HWV 2443	GASOLINA	PRÓPRIO
87	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CAMINHONETE L200	MITSUBISHI	2010	JJU 2151	DIESEL	PRÓPRIO
88	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CAMINHÃO BAU	IVECO	2011	JIL 0381	DIESEL	PRÓPRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 72

89	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUK	VOLKWAGEM	2013	XXXX	DIESEL	PRÓPRIO
90	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENS	2013	XXXX	DIESEL	PRÓPRIO
91	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ÔNIBUS	VOLKWAGEM	2012	OID 0549	DIESEL	PRÓPRIO
92	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CATERPILLAR, PATROL, MOTONIVELADORA 120H	CATERPILLAR	2013	XXXX	DIESEL	PRÓPRIO
93	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416 D	JCB	2013	XXXX	DIESEL	PRÓPRIO
94	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND AW130	NEW HOLLAND	2013	XXXX	DIESEL	PRÓPRIO
95	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				DIESEL	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
96	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	TRATOR ESTEIRA D6T				DIESEL	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
97	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	TRATOR AGRÍCOLA				DIESEL	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
98	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	TRATOR AGRÍCOLA				DIESEL	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
99	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ROLO COMPACTADOR				DIESEL	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CAMINHÃO TIPO 3/4				DIESEL	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTOCICLETA	SHINERAY	2013	OSQ-4336	GASOLINA	PRÓPRIO
102	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTOCICLETA	SHINERAY	2013	OSQ-8746	GASOLINA	PRÓPRIO
103	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTOCICLETA	SHINERAY	2013	OSS-7536	GASOLINA	PRÓPRIO
104	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTOCICLETA	SHINERAY	2013	OSQ-1896	GASOLINA	PRÓPRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 73

105	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTOCICLETA	SHINERAY	2013	OST-5864	GASOLINA	PRÓPRIO
106	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTOCICLETA	SHINERAY	2013	OSR-0266	GASOLINA	PRÓPRIO
107	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOTOCICLETA	SHINERAY	2013	OSR-0266	GASOLINA	PRÓPRIO
108	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8I58	GASOLINA	LOCADO
109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8I64	GASOLINA	LOCADO
110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	MOTOCICLETA	HONDA	2021	RIA-6H58	GASOLINA	LOCADO
111	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	MOBI LIKE	FIAT	2021	-	GASOLINA	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
112	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	NOVO GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2014	OSS-5768	GASOLINA	PRÓPRIO
113	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	PALIO WK ATTRAC 1.4	FIAT	2013	OSH-0785	GASOLINA	PRÓPRIO
114	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	SPIN 1.8L MT LT	CHEVROLET	2014	OSC-7510	GASOLINA	PRÓPRIO
115	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	FIAT	2018	POQ-7677	GASOLINA	PRÓPRIO
116	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	AIRCROSS	CITROEN	2018	POP-4859	GASOLINA	PRÓPRIO
117	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	NOVO GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2013	OSS-6378	GASOLINA	PRÓPRIO
118	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	KWID	RENAUT	2019	POD-4H72	GASOLINA	PRÓPRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 74

119	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	KWID	RENAUT	2019	TOC-0014	GASOLINA	PRÓPRIO
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0	FIAT	2018	POQ-7527	GASOLINA	PRÓPRIO
121	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	DUCATO GREENCAR	FIAT	2014	PMD-2490	DIESEL	PRÓPRIO
122	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	I/M.BENZ 311 CDITREETC	MERCEDES BENZ	2014	PNP-0506	DIESEL	PRÓPRIO
123	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	MOTOCICLETA	YAMAHA		RID-9D77	GASOLINA	PRÓPRIO
124	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	NEOBUS TH	VOLKSWAGEN	2019	PBX-3839	DIESEL	PRÓPRIO
125	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	DUCATO CARGO 8	FIAT	2019	RED-0729	DIESEL	PRÓPRIO
126	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8183	GASOLINA	LOCADO
127	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8161	GASOLINA	LOCADO
128	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8146	GASOLINA	LOCADO
129	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8175	GASOLINA	LOCADO
130	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT O SOCIAL E TRABALHO	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8182	GASOLINA	LOCADO
131	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	VOLKSWAGEN	2014	PMO-1097	GASOLINA	PRÓPRIO
132	SECRETARIA MUNICIPAL DE	UPI TAKE MA	VOLKSWAGEN	2014	PMN-1397	GASOLINA	PRÓPRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 75

	EDUCAÇÃO						
133	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	VOLKSWAGEN	2014	PMM-9687	GASOLINA	PRÓPRIO
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	VOLKSWAGEN	2014	PMO-1597	GASOLINA	PRÓPRIO
135	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	VOLKSWAGEN	2014	PMO-1687	GASOLINA	PRÓPRIO
136	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UPI TAKE MA	VOLKSWAGEN	2014	PMN-8297	GASOLINA	PRÓPRIO
137	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORD FIESTA FLEX 5P/73CV	FORD	2009	NQZ-9808	GASOLINA	PRÓPRIO
138	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORD FIESTA FLEX 5P/73CV	FORD	2009	NQZ-8898	GASOLINA	PRÓPRIO
139	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORD FIESTA FLEX 5P/73CV	FORD	2009	NRA-0488	GASOLINA	PRÓPRIO
140	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORD FIESTA FLEX 5P/73CV	FORD	2009	NRA-1098	GASOLINA	PRÓPRIO
141	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FORD COURIER L 1.6 FLEX 0,7T/109CV	FORD	2009	NQZ-9158	GASOLINA	PRÓPRIO
142	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMIONETE MONTANA LS	CHEVROLET	2016	PMP-8444	GASOLINA	PRÓPRIO
143	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARI V8L ESC - 4X4	MARCOPOLO	2011	OIM-7054	DIESEL	PRÓPRIO
144	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARI V8L ESC - 4X4	MARCOPOLO	2011	OIM-5844	DIESEL	PRÓPRIO
145	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARI A6 ESC	MARCOPOLO	2004	HWC-8126	DIESEL	PRÓPRIO
146	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS V8L 4X4 EO	MARCOPOLO	2013	OSV-9435	DIESEL	PRÓPRIO
147	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARI V8L EO	MARCOPOLO	2013	OSV-5635	DIESEL	PRÓPRIO
148	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS V8L	MARCOPOLO	2013	OSA-5347	DIESEL	PRÓPRIO
149	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS V8L	MARCOPOLO	2013	OSA-5217	DIESEL	PRÓPRIO
150	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L	MARCOPOLO	2013	OSA-5277	DIESEL	PRÓPRIO
151	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C 16 27P/155CV 2EX	IVECO	2010	OCQ-4082	DIESEL	PRÓPRIO
152	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C 16 27P/155CV 2EX	IVECO	2010	NUZ-4740	DIESEL	PRÓPRIO
153	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MPOLO VICINO ESC	MERCEDES BENZ	2009	NUS-8660	DIESEL	PRÓPRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 76

154	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS MPOLO VICINO ESC	MERCEDES BENZ	2009	NUS-7510	DIESEL	PRÓPRIO
155	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARE	MARCOPOLO	2011	OCQ-1476	DIESEL	PRÓPRIO
156	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6MO	MARCOPOLO	2007	HYC-8242	DIESEL	PRÓPRIO
157	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PAS/ MICROONIB/ DUCATO MINIBUS	FIAT	2016	PMQ-2444	DIESEL	PRÓPRIO
158	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EODE.HD ORE 48P 185CV	VOLKSWAGEN	2011	OCQ-2415	DIESEL	PRÓPRIO
159	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EODE.HD ORE 48P 185CV 2EX	VOLKSWAGEN	2011	OCN-0804	DIESEL	PRÓPRIO
160	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.190 EODE ESCOLAR HD 48P 185CV	VOLKSWAGEN	2010	NUZ-4460	DIESEL	PRÓPRIO
161	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.190 EOD E.S. ORE 60P 185CV 2EX	VOLKSWAGEN	2011	OCN-1104	DIESEL	PRÓPRIO
162	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.190 EOD E HD ORE 48 P 185CV	VOLKSWAGEN	2011	OIQ-7641	DIESEL	PRÓPRIO
163	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.190 EOD E HD ORE 48 P 185CV	VOLKSWAGEN	2011	OIQ-8661	DIESEL	PRÓPRIO
164	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE	VOLKSWAGEN	2013	OSN-2945	DIESEL	PRÓPRIO
165	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE	VOLKSWAGEN	2013	OSN-5645	DIESEL	PRÓPRIO
166	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS VOLARE W8ON	MARCOPOLO	2016	PNE-0665	DIESEL	PRÓPRIO
167	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	MERCEDES BENZ	2018	PNJ-9683	DIESEL	PRÓPRIO
168	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	MERCEDES BENZ	2018	PNJ-9883	DIESEL	PRÓPRIO
169	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	MERCEDES BENZ	2018	PMY-0472	DIESEL	PRÓPRIO
170	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	MERCEDES BENZ	2018	PNK-2242	DIESEL	PRÓPRIO
171	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	MERCEDES BENZ	2018	PMX-9142	DIESEL	PRÓPRIO
172	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2020	NOVO	DIESEL	PRÓPRIO
173	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2020	NOVO	DIESEL	PRÓPRIO
174	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2020	RIL-7B14	DIESEL	PRÓPRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 77

175	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2020	NOVO	DIESEL	PRÓPRIO
176	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2020	NOVO	DIESEL	PRÓPRIO
177	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2020	NOVO	DIESEL	PRÓPRIO
178	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2020	NOVO	DIESEL	PRÓPRIO
179	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS 15.90 EOD E. HD ORE	VOLKSWAGEN	2020	NOVO	DIESEL	PRÓPRIO
180	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMINHÃO DAILY 7012 CC1	IVECO	2005	HXR-4907	DIESEL	PRÓPRIO
181	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KWID	RENAULT	2021	-	GASOLINA	PRÓPRIO
182	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KWID	RENAULT	2021	-	GASOLINA	PRÓPRIO
183	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KWID	RENAULT	2021	-	GASOLINA	PRÓPRIO
184	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KWID	RENAULT	2021	-	GASOLINA	PRÓPRIO
185	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KWID	RENAULT	2021	-	GASOLINA	PRÓPRIO
186	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMINHÃO TIPO 3/4	MERCEDES BENZ	2008	HYY-5866	DIESEL	LOCADO
187	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CAMINHÃO TIPO 3/4	MERCEDES BENZ	2006	GZB-9B87	DIESEL	LOCADO
188	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HD-80	HYUNDAI	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
189	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HD-80	HYUNDAI	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
190	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
191	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
192	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
193	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
194	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
195	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
196	SECRETARIA	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 78

	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		BENZ				DE AQUISIÇÃO
197	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
198	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
199	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
201	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
211	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
212	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
213	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
214	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
215	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
216	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
217	SECRETARIA MUNICIPAL DE	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha Nº

79

218	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
219	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÔNIBUS ESCOLAR	MERCERDES-BENZ	2021	-	DIESEL	EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO
220	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	STRADA WORKING	FIAT	2015	PMX-8445	GASOLINA	PRÓPRIO
221	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	MOTO CG 160 START	HONDA	2020	NPQ-3E34	GASOLINA	LOCADO
222	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	VEÍCULO TIPO PASSEIO				GASOLINA	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
223	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS				DIESEL	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
224	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	VEÍCULO TIPO VAN				DIESEL	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
225	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS				DIESEL	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
226	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	VEÍCULO TIPO PICK-UP				DIESEL	PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
227	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NOVO GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2014	PMJ-3858	GASOLINA	PRÓPRIO
228	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	NOVO GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2014	PMJ-4838	GASOLINA	PRÓPRIO
229	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	VEÍCULO TIPO PASSEIO					PREVISÃO DE LOCAÇÃO/AQUI SIÇÃO EM 2022
230	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MOTO CG 125 FAN KS	HONDA	2007	HXT 5275	GASOLINA	PRÓPRIO
231	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MOTO YAMAHA YBR	YAMAHA	2006	HXY-5922	GASOLINA	PRÓPRIO
232	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MOTO YAMAHA LANDER 250	YAMAHA	2010	HMU-6557	GASOLINA	PRÓPRIO
233	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	GOL TL MB S	VOLKSWAGEN	2014	PMJ-4458	GASOLINA	PRÓPRIO
234	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FIESTA	FORD	2009	NRA-1098	GASOLINA	PRÓPRIO
235	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180	VOLKSWAGEN 13.180	2005	HWT-3367	DIESEL	PRÓPRIO
236	SECRETARIA MUNICIPAL DE	CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180	VOLKSWAGEN 13.180	2002	HXB-6956	DIESEL	PRÓPRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 80

	INFRAESTRUTURA						
237	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CATERPILLAR, PATROL, MOTONIVELADORA 120H	CATERPILLAR	2005	XXXX	DIESEL	PRÓPRIO
238	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416 D	CATERPILLAR	2005	XXXX	DIESEL	PRÓPRIO
239	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	ROLO COMPACTADOR MD CC900	DYNAPAC	2005	2005	DIESEL	PRÓPRIO
240	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	PÁ CARREGADEIRA CAT 924G	CATERPILLAR	2005	2005	DIESEL	PRÓPRIO
241	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MOTO NXR 160 BROS ESDD	HONDA	2020	POH-3A53	GASOLINA	LOCADO
242	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MOTO NXR 160 BROS ESDD	HONDA	2020	POF-7B64	GASOLINA	LOCADO
243	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	MOTO NXR 160 BROS ESDD	HONDA	2020	PMD-6E64	GASOLINA	LOCADO
244	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTO FAN 125 ES	HONDA	2012	ORQ-6999	GASOLINA	PRÓPRIO
245	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTO BROS 150 - NXR 150	HONDA	2012	OIO-1167	GASOLINA	PRÓPRIO
246	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTO BROS 150 - NXR 150	HONDA	2011	OIJ-9863	GASOLINA	PRÓPRIO
247	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	STRADA WORKING	FIAT	2015	PMN-1900	GASOLINA	PRÓPRIO
248	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MMC L200 4X4 GL	MITSUBISHI	2006	HXP-7586	DIESEL	PRÓPRIO
249	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	GM S-10 COLINA D 4X4	CHEVROLET	2010	NVD-5464	DIESEL	PRÓPRIO
250	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTO LANDER XTZ 150	YAMAHA	2010	HMU-6556	GASOLINA	PRÓPRIO
251	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTO CG 160 START	HONDA	2021	RID-1G39	GASOLINA	LOCADO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 21

252	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	MOTO CG 160 START	HONDA	2021	RID-0E99	GASOLINA	LOCADO
253	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	ETIOS	TOYOTA	2015	PNE-8376	GASOLINA	PRÓPRIO
254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTO FAN 125 ES	HONDA	2006	HXL-0676	GASOLINA	PRÓPRIO
255	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTO YBR 125	YAMAHA	2006	HYI-0130	GASOLINA	PRÓPRIO
256	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTO YBR 125 Z	YAMAHA	2010	HXX-8961	GASOLINA	PRÓPRIO
257	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ETIOS XS 1.5	TOYOTA	2014	PNE-8366	GASOLINA	PRÓPRIO
258	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ETIOS XS 1.5	TOYOTA	2014	PNE-8356	GASOLINA	PRÓPRIO
259	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ETIOS XS 1.5	TOYOTA	2014	PNE-8376	GASOLINA	PRÓPRIO
260	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VW VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2018	PNF-4843	GASOLINA	PRÓPRIO
261	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	STRADA 1.4	FIAT	2019	POW-0817	GASOLINA	PRÓPRIO
262	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	STRADA 1.4	FIAT	2019	POW-2037	GASOLINA	PRÓPRIO
263	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SAVEIRO AMB.	VOLKSWAGEN	2019	POX-2326	GASOLINA	PRÓPRIO
264	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SAVEIRO AMB.	VOLKSWAGEN	2019	POX-1056	GASOLINA	PRÓPRIO
265	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VW VOYAGE 1.6	VOLKSWAGEN	2014	PMJ-4320	GASOLINA	PRÓPRIO
266	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VW GOL 1.0 TL	VOLKSWAGEN	2015	PMT-5180	GASOLINA	PRÓPRIO
267	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DOBLÔ 1.8	FIAT	2014	PMF-9200	GASOLINA	PRÓPRIO
268	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DOBLÔ 1.8	FIAT	2014	PMH-4449	GASOLINA	PRÓPRIO
269	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DOBLÔ 1.8	FIAT	2014	PMN-1998	GASOLINA	PRÓPRIO
270	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FIAT UNO	FIAT	2010	HWN-4375	GASOLINA	PRÓPRIO
271	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FIAT UNO	FIAT	2010	S/P	GASOLINA	PRÓPRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 82

272	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SPIN 1.8 LTZ	CHEVROLET	2019	PNZ-6702	GASOLINA	PRÓPRIO
273	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SPIN 1.8 LTZ	CHEVROLET	2019	PNZ-7132	GASOLINA	PRÓPRIO
274	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2018	PNF-4643	GASOLINA	PRÓPRIO
275	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2018	PNF-4743	GASOLINA	PRÓPRIO
276	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2018	PNF-4843	GASOLINA	PRÓPRIO
277	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2018	PNF-4383	GASOLINA	PRÓPRIO
278	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SPRINTER 311 CDI	MERCEDES BENZ	2014	OIG-3540	DIESEL	PRÓPRIO
279	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SM S-10 2.8 D	CHEVROLET	2005	HYS-3959	DIESEL	PRÓPRIO
280	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMAROK	VOLKSWAGEN	2014	PMX-7380	DIESEL	PRÓPRIO
281	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AMAROK	VOLKSWAGEN	2014	PMJ-5020	DIESEL	PRÓPRIO
282	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FORD CARGO	FORD	2016	PMN-9293	DIESEL	PRÓPRIO
283	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VW 8.150 E	VOLKSWAGEN	2007	HYT-2124	DIESEL	PRÓPRIO
284	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BOMBA FUMACÊ				GASOLINA	PRÓPRIO
285	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8168	GASOLINA	LOCADO
286	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8150	GASOLINA	LOCADO
287	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8172	GASOLINA	LOCADO
288	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8173	GASOLINA	LOCADO
289	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8177	GASOLINA	LOCADO
290	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8178	GASOLINA	LOCADO
291	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8160	GASOLINA	LOCADO
292	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8171	GASOLINA	LOCADO
293	SECRETARIA	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8162	GASOLINA	LOCADO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 83

	MUNICIPAL DE SAÚDE						
294	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8152	GASOLINA	LOCADO
295	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8180	GASOLINA	LOCADO
296	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8156	GASOLINA	LOCADO
297	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8167	GASOLINA	LOCADO
298	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8159	GASOLINA	LOCADO
299	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOBI LIKE	FIAT	2021	RNQ-8177	GASOLINA	LOCADO
300	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	2008	AVC-8142	DIESEL	LOCADO
301	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	2004	MVW-6362	DIESEL	LOCADO
302	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	2008	AQR-7E54	DIESEL	LOCADO
303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ÔNIBUS	MERCEDES-BENZ	2008	LRP-1676	DIESEL	LOCADO
304	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MINIBUS DUCATO	FIAT	2019	POD-4485	DIESEL	LOCADO
305	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DUCATO TECFORM	CITROEN	2011	OCT-6E99	DIESEL	LOCADO
306	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA	GOL SPECIAL MB	VOLKSWAGEN	2014	PMJ-2778	GASOLINA	PRÓPRIO



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO, a ser aplicado sobre o valor do combustível para pagamento em dinheiro da bomba de combustível do posto em que ocorrer o abastecimento (%)
1	Serviço de administração e gerenciamento informatizado via <i>web</i> do abastecimento de veículos, equipamentos e máquinas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com <i>chip</i> .	xx %

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2021.12.08.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na  
....., DECLARA, sob as penas da lei,  
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento  
licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII  
do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) ..... e ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida (residente e domiciliado(a)) na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o n.º ..... e no CGF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.12.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2021.12.08.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - Promover o gerenciamento informatizado dos veículos, equipamentos e máquinas do Município de Juazeiro do Norte/CE, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico específico com metodologia de cadastramento dos veículos, condutores, gestores, controle e logística, possibilitando o abastecimento de combustíveis dos veículos e a fiscalização financeira e operacional do processo, em caráter contínuo, contemplando:

a) rede de postos para o fornecimento de combustíveis, conforme tabela a seguir, credenciando estabelecimentos idôneos para o fornecimento dos combustíveis destinados aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos pertencentes às Secretarias e Órgãos do Município:

Estado	Local	Distância máxima	Quantidade mínima de postos credenciados
Ceará	Juazeiro do Norte	Perímetro Urbano	5
Ceará	Fortaleza	Perímetro Urbano	3
Ceará	Fortaleza (BR-116)	3 km da margem da BR	3



a.1) A exigência referente ao credenciamento na sede do Município de Fortaleza/CE se faz necessária em virtude de o abastecimento dos veículos ocorrer quando os mesmos estiverem em viagem/deslocamento à Capital do Estado, quando, na maioria dos casos, um único abastecimento, realizado no ponto de origem da viagem (cidade de Juazeiro do Norte), não será suficiente para a conclusão total do percurso, tendo os veículos que regressarem ao seu destino de origem, havendo a concreta necessidade de um novo abastecimento, o qual terá que ser efetivado na cidade de Fortaleza.

b) implantação de um sistema integrado através do uso de tecnologia de cartões com chips para os veículos e senhas para os condutores, visando à execução e controle eficientes dos serviços prestados;

c) informatização dos controles através de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com combustíveis;

d) controle e gestão de consumo e custos, que ficará a cargo do gestor do contrato, sendo que a CONTRATADA deverá garantir que os preços dos combustíveis na rede credenciada, não poderão ultrapassar os valores à vista **(À VISTA OU A PRAZO)** praticados pelo mercado;

e) a rede credenciada fornecerá os seguintes combustíveis: gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10.

3.2.1 - Disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais informatizados por Unidade Gestora, para cada veículo, contendo: identificação, tipo de combustível, número de quilômetros por litro de combustível, quantidade de litros, local, hora, data e condutor do veículo em cada abastecimento.

3.2.2 - Disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais informatizados por Unidade Gestoras, para cada equipamento/máquina, contendo: identificação, tipo de combustível, número de horas por litro de combustível, quantidade de litros, local, hora, data e operador do equipamento/máquina em cada abastecimento.

3.2.3 - Sistema de gerenciamento e administração de frota de veículos, equipamentos e máquinas, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis, contendo os seguintes dados:

a) identificação das Secretarias e Órgãos do Município de Juazeiro do Norte/CE.

b) identificação do veículo: marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, tipo de combustível, capacidade do tanque, autonomia de rodagem km/litro ou hora/máquina, quando for o caso, e outros do interesse do Município;

c) controle de abastecimento do veículo: data, hora, tipo de combustível, quantidade de litros, valor total, local do abastecimento, nome do motorista e hodômetro ou horímetro, quando for o caso.

3.2.4 - Disponibilidade de relatórios cadastrais e gerenciais, tais como:

a) cadastro de veículos e máquinas: marca, modelo, ano de fabricação, chassi, cor, patrimônio, placa e unidade de lotação;

b) cadastro de usuários: gestores, motoristas e operadores;

c) relatório de consumo de combustíveis: por secretaria, por veículo, por combustível, por data, por período e por Unidade de lotação;

d) outros relatórios de interesse do Município.

3.3 - Durante a execução do Contrato o Município poderá incluir novos veículos e máquinas que venham a ser adquiridos ou excluir, conforme relação disponível no anexo I - A.

#### 3.4 - CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA

3.4.1 - Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo/máquina, de forma que impeça o abastecimento de outros veículos que não sejam autorizados pela CONTRATANTE, permitindo o controle sobre todos os abastecimentos, veículos/máquinas e condutores/operadores.

3.4.2 - Disponibilizar senhas individuais para os servidores indicados pela CONTRATANTE.

3.4.3 - O uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário.

3.4.4 - O bloqueio do uso do cartão de veículo/máquina deverá ser on-line a partir de cada base



operacional.

3.4.5 - Sempre que houver necessidade deverá ser possível à troca periódica ou a validação de senha pessoal.

3.4.6 - O cancelamento do cartão somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços da CONTRATANTE.

3.4.7 - O uso indevido de cartão do veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa CONTRATADA.

3.4.8 - A CONTRATADA não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pela CONTRATANTE.

3.4.9 - A CONTRATADA deverá disponibilizar cartões eletrônicos individuais para identificação dos veículos/máquinas e realização dos abastecimentos na rede credenciada, sem ônus ao CONTRATANTE no primeiro fornecimento, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

3.4.10 - Os cartões eletrônicos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, individualmente, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, quando ocorrer desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão eletrônico.

3.4.11 - A necessidade de substituição do cartão por motivo de extravio ou dano decorrente de sua má utilização acarretará ônus da reposição do cartão eletrônico ao CONTRATANTE, que repassará o custo ao usuário responsável.

3.4.12 - A CONTRATADA deverá apresentar o preço unitário de emissão do cartão eletrônico, no caso descrito no item 3.4.11 deste Anexo I ao Edital - Termo de Referência.

3.4.13 - O sistema deverá permitir a autorização do abastecimento de combustíveis, junto aos postos de abastecimento e demais estabelecimentos da rede credenciada por meio de cartão eletrônico.

### 3.5 - SISTEMA

3.5.1 - A CONTRATADA, disponibilizará ao CONTRATANTE sistema para gerenciamento, via web, capaz de armazenar todas as informações necessárias à apuração de custos, individualizadas por veículo e de gerar informações consolidadas para grupos de veículos, máquinas e/ou para a frota.

3.5.1.1 - Caso a utilização do sistema demande qualquer tipo de equipamento, como p. ex. leitor biométrico, certificado digital, etc., caberá a CONTRATADA arcar com o ônus do fornecimento.

3.5.2 - O sistema deverá permitir, para cada veículo/máquina integrante da frota, o armazenamento e consolidação de informações tais como identificação do veículo/máquina, identificação do condutor/operador, identificação do portador do cartão, quilometragem do veículo, tipo de combustível adquirido, preço da aquisição do combustível, local de aquisição do combustível, datas e horários das operações bem como quaisquer outras informações necessárias ao gerenciamento eficaz.

3.5.3 - O sistema deverá permitir a emissão de relatórios customizáveis, indicativos, no mínimo, para um determinado veículo/máquina, para grupos de veículos, máquinas e/ou para a frota, da quilometragem média ou hora/máquina média, do consumo médio, da média de despesas com abastecimentos, da média de rendimento (relação entre quilômetros percorridos, hora/máquina trabalhada e quantidade de combustível consumida), bem como de outras médias necessárias ao gerenciamento eficaz.

3.5.4 - O sistema deverá permitir a critério da CONTRATADA no mínimo 5 (cinco) acessos simultâneos a partir de qualquer computador conectado à rede mundial de computadores, permitindo o acesso on-line a todos os dados relativos aos veículos e máquinas, e à emissão, a qualquer momento, de relatórios gerenciais.

3.5.5 - Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo. A CONTRATADA deverá responder civil, penal e administrativamente, por qualquer dano que cause ao erário.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 89

3.5.6 - A utilização do sistema será precedida de treinamento específico aos gestores e servidores do Município, custeado pela CONTRATADA, e obedecerá aos manuais e procedimentos que os acompanharem, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, a manutenção e/ou substituição de equipamentos ou sistemas que se mostrarem insatisfatórios à plena execução dos serviços.

3.5.7 - O sistema fornecido pela CONTRATADA deverá ser submetido a uma prova de conceito, anteriormente ao ato de ADJUDICAÇÃO, e obter a aprovação do responsável pela fiscalização do contrato, assim como do suporte de Tecnologia da Informação do Município, quando for o caso.

3.5.7.1 - A licitante vencedora, anteriormente ao ato de ADJUDICAÇÃO, será convocada a fazer uma demonstração do(s) aplicativo(s) proposto(s) para execução dos serviços constantes no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação. Caso a demonstração do sistema não atenda as especificações, requisitos técnicos e operacionalidades constantes no termo de referência a licitante será desclassificada convocando-se a próxima colocada.

3.5.7.2 - O local, o dia e a hora para a realização dos testes serão designados em Sessão pública, ou outro meio de comunicação, previamente informado;

3.5.7.3 - A licitante vencedora deverá disponibilizar no máximo 2(dois) técnicos para acompanhar os testes de seu(s) aplicativo(s), para auxiliar e dirimir eventuais dúvidas.

3.5.7.4 - Poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais acerca dos aplicativos necessários a execução dos serviços constantes no Termo de Referência deste edital, objetivando seu fiel entendimento, desde que não inclua documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na Proposta ou Documentação de habilitação.

3.5.7.5 - Todos os custos com a demonstração dos aplicativos correrão por conta da licitante.

3.5.8 - O treinamento poderá ser prestado nas dependências do CONTRATANTE ou em outro local apropriado, em Juazeiro do Norte/CE, indicado pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado de R\$ .....  
(.....).

4.1.1 - O percentual de desconto contratado, fixo e irrevogável, a ser aplicado sobre o valor do combustível para **PAGAMENTO EM DINHEIRO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO POSTO** em que ocorrer o abastecimento, já inclusos os tributos, postagens, fretes, tarifas, materiais e as despesas decorrentes da execução do objeto, é de \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_).

4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das notas fiscais, acompanhadas das faturas, referente ao período de fornecimento, e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.2.1 - CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.

4.2.2 - A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o fornecimento de combustível, devendo apresentar no mês subsequente, a quitação das despesas com os postos de combustíveis, sendo que o valor a ser pago pelo CONTRATANTE pelo combustível corresponderá à aplicação do percentual de desconto contratado sobre o valor constante na bomba do posto em que ocorrer o abastecimento.

4.2.3 - A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, no Contrato ou caso observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à

CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Sétima será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

4.2.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor.



4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Designar fiscal/gestor para acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

7.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização destes serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

7.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.4 - Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante da CONTRATANTE.

7.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

7.6 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no presente Contrato.

7.7 - Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço da Administração, autorizados para utilizar os serviços.

7.8 - Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis.

7.9 - Solicitar à CONTRATADA que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.

7.10 - Devolver à CONTRATADA, ao final do período de vigência do contrato, todos os materiais e equipamentos envolvidos na presente prestação de serviços, cedidos à CONTRATANTE em regime de comodato, no estado em que se encontrarem.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Proporcionar o abastecimento dos veículos relacionados no Anexo I-A do Termo de Referência.

8.2 - Credenciar postos de combustíveis para abastecimento, sempre que houver interesse do Município de Juazeiro do Norte/CE, independentemente da bandeira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de solicitação feita pela CONTRATANTE.

8.3 - Fornecer uma cópia do manual de utilização do sistema de gerenciamento e de consolidação



de dados, em língua portuguesa, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4 - Garantir de que todo combustível registrado pela bomba foi realmente abastecido no veículo indicado.

8.5 - Garantir que não possam ser abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da CONTRATANTE.

8.6 - Garantir que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual está autorizado.

8.7 - Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da CONTRATANTE, para permitir a importação de dados.

8.8 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior.

8.9 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

8.10 - Custear todos os treinamentos dos responsáveis pela base de gerenciamento no que se refere à utilização dos sistemas de controle e planejamento.

8.11 - Responsabilizar-se por qualquer subcontratada, indicada para a execução dos serviços de instalação dos softwares, se for o caso de ser necessária a subcontratação.

8.12 - Credenciar estabelecimentos idôneos para o fornecimento dos produtos destinados aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos, equipamentos e máquinas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

8.12.1 - A CONTRATADA deverá zelar pela qualidade do combustível destinado à CONTRATANTE, certificando-se de que os postos de abastecimento credenciados atendam a todos os requisitos exigidos pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

8.13 - Disponibilizar cartões eletrônicos individuais para identificação dos veículos e realização dos serviços na rede credenciada, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

8.14 - Fornecer os cartões, individualmente, à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, quando ocorrer um dos seguintes eventos:

a) extravio ou dano do cartão;

b) quando ocorrer o desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão;

c) incorporação de novo veículo/máquina à frota.

8.14.1 - Os cartões eletrônicos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, individualmente, sem ônus adicional a CONTRATANTE, quando ocorrer desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão eletrônico.

8.15 - Comunicar, formalmente, ao Fiscal/Gestor do Contrato toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência.

8.16 - Facultar à CONTRATANTE pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos.

8.17 - Fornecer assistência técnica para o sistema, por meio de Central de Atendimento, no mínimo, das 7h às 19h de segunda à sexta-feira.

8.18 - Comunicar ao CONTRATANTE todo credenciamento ou exclusão que porventura ocorrer de posto de abastecimento credenciado, no prazo máximo de 1 (um) dia, observando-se a quantidade mínima de postos credenciados prevista no Termo de Referência.

8.19 - Treinar e capacitar os servidores indicados pela CONTRATANTE, para utilização de todos os recursos do sistema.

8.20 - Responder por danos e desaparecimento de bens móveis e avarias que venham a serem causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique



comprovada sua responsabilidade.

8.21 - Exportar, no prazo de 10 (dez) dias após o fim do contrato, todos os dados registrados no sistema utilizado ao longo da execução, para o padrão SQL ANSI (Structured Query Language) contendo a criação das estruturas e dados, bem como providenciar entrega dos dados exportados ao Município de Juazeiro do Norte/CE, em condições de aproveitamento integral.

8.22 - Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos.

8.23 - Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado pelo CONTRATANTE, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc...

#### CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO



12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....

## PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CÁSSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 98

# **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão**

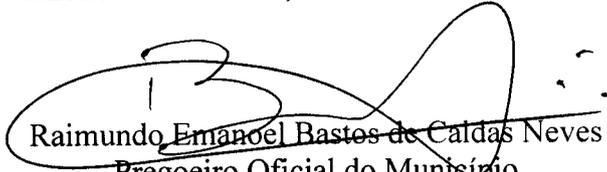
**Tipo – Maior Percentual de Desconto**

**Edital Nº 2021.12.08.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.08.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **22 de dezembro de 2021**, a partir das **09:30 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Dezembro de 2021

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro Oficial do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.06.1**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.12.06.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para constituição e recuperação administrativa de créditos tributários do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, através da concepção, planejamento da implantação e da operacionalização da Unidade de Inteligência Fiscal do Município, abrangendo a identificação dos contribuintes que promoveram evasão do imposto nos últimos 5 (cinco) anos e, doravante, preveni-las por meio do procedimento de monitoramento fiscal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 07 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da CPL, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

UELTON DE SOUZA CARDOSO

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.12.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.11.12.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - A. M. CONSTRUTORA LTDA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 728.884,80 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 6 de dezembro de 2021.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 2021.12.08.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.08.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de dezembro de 2021, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte/CE, 8 de dezembro de 2021.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico nº 2021.11.11.1 - SRP

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.11.11.1 - SRP, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Profissa Distribuidora EIRELI, vencedora junto aos lotes 1, 8, 9, 10 e 15; S D de A Ferreira & CIA LTDA, lotes 2, 6, 11, 12 e 13; Bohrer Equipamentos de Áudio e Vídeo EIRELI, lote 3; Sanchos Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, lotes 4, 5 e 7; Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA, lote 14 e Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para Uso Médico EIRELI, lote 16, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bilcompras.com".

Lavras da Mangabeira/CE, 8 de dezembro de 2021  
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência Pública Nº 2021.2607-001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: serviços remanescentes de conclusão de reformas de UBS's Bixopá, Setor NH4 e Cidade Alta, do qual sagrou-se vencedora a empresa remanescente: Concretechni Engenharia LTDA EPP inscrito no CNPJ Nº 37.595.013/0001-60, com o valor global R\$ 568.114,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e catorze reais), tendo o valor da mesma sido Adjudicado e Homologado. Nada mais havendo a ser consitado fica a mesma encerrada e decretada vencedora, para maiores informações procurar na Sala de Reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim Nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 7 de Dezembro de 2021  
DEOLINO JUNIOR IBIAPINA  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 (Nº 912.604 NO LICITAÇÕES-E DO BB)**

Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 10/12/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 21/12/2021, 8h; Início da Disputa: 21/12/2021, às 11h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2021 (nº 912.604 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro, E-mail: licitacao@marco@gmail.com. Marco-CE, 07/12/2021. Sandro Reubem Osterno Mourão, Ana Gláysy Frota Osterno Leorne, Gerardo Bastos Osterno Junior, Maria Edineila Silveira, Alex Rios Silveira, Jesus Dyêgo Armando Silva e Francisco Nelson Cavalcante Filho, respectivamente Chefe de Gabinete e Secretários de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura, de Planejamento, Admin. e Finanças e de Saúde.

Marco-CE, 7 de Dezembro de 2021.  
MARIA EDINEILA SILVEIRA  
Sec. de Educação, Cultura e Desporto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021-TP**

A Prefeitura Municipal de Milagres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021-TP, Processo Administrativo nº 2021.11.27.001, cujo objeto é a Reforma, Ampliação e Recuperação de diversas Escolas e do Predio da Secretaria de Educação do Município de Milagres-CE, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 28 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, S/N, Centro, Milagres/CE.

Milagres-CE, 8 de dezembro de 2021  
LUAN DOS SANTOS FERREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 PE**

Processo Administrativo Nº: 2021.11.25/002.

A Comissão de Licitações do Município de Milagres/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados através da plataforma eletrônica bilcompras.com, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2021 PE, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a Aquisição de Notebooks destinados a Informatização das Equipes de Saúde da Família e da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00min do dia 09/12/2021. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22/12/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00hs às 09h55min do dia 22/12/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 10h00min do dia 22/12/2021. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Helena Mendonça Figueiredo, S/N, Centro, Milagres/CE, das 08:00 às 12:00h ou pelo e-mail: milagresceara@outlook.com e no site: www.tce.ce.gov.br. Milagres/CE, 08 de dezembro de 2021. Luan dos Santos Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.

Milagres-CE, 8 de dezembro de 2021.  
LUAN DOS SANTOS FERREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021SESA-PE**

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 008/2021SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, que tem como objeto o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo ambulância para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Mombaça. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 09/12/2021. Abertura das Propostas: 22/12/2021 às 13:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 8 de dezembro de 2021.  
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021EDUC-PE**

O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2021EDUC-PE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que tem como objeto a aquisição de livros didáticos, para suprir as necessidades das escolas municipais de ensino fundamental do município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 10/12/2021. Abertura das Propostas: 22/12/2021 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 8 de dezembro de 2021.  
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 022/2021-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto o Registro de Preço visando futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Município de Mulungu - CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas.

Mulungu/CE, 8 de dezembro de 2021.  
DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021**

A Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, através da Secretaria de Cultura e Juventude, torna público que nos dias 09 de dezembro a 10 de dezembro de 2021, receberá documentação para: seleção e apoio de agentes culturais (pessoas, grupos, organizações comunitárias ou entidades socioculturais) do inciso III, conforme Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela Lei Nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021. Chamada Pública nº 002/2021. O Edital contendo todas informações poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação, na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Novo Oriente/CE, 8 de dezembro de 2021.  
IVONEIDE JANE RODRIGUES CHAVES  
Ordenadora de Despesa da Secretaria de Cultura e Juventude



## AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.12.08-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.10.26.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Aquisição de computador servidor de dados do e-SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.534.944,51 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Carlos Caldas Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Dezembro de 2021.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.12.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.08.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 22 de dezembro de 2021, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 08 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

## MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.37 - SECULT - INEXIGIBILIDADE - EDITAL DE TRADIÇÃO E CULTURA POPULAR MESTRE

CACHOEIRA - Nº 11/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO/ARTISTA O SR. ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF 020.XXX.XXX-47, DENOMINADO CONTRATADO, NA DATA A SER DETERMINADA PELA SECULT, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.02.14.122.0048.1.062, ELEMENTO DE DESPESA: PESSOA FÍSICA 33903600, FONTE DE RECURSO: 1990000000. - SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXX71 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº 020.XXX.XXX-47 DE OUTRO LADO O GRUPO/ARTISTA O SR. ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF 020.XXX.XXX-47 DENOMINADO CONTRATADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA DIAS). DATA DO CONTRATO: 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

## MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.10.40 - SECULT - INEXIGIBILIDADE - EDITAL DE TRADIÇÃO E CULTURA POPULAR MESTRE CACHOEIRA - Nº 11/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO/ARTISTA O SR. ANTONIO CANDIDO, PORTADOR DO CPF 043.XXX.XXX-80, DENOMINADO CONTRATADO, NA DATA A SER DETERMINADA PELA SECULT, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, VALOR GLOBAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.02.14.122.0048.1.062, ELEMENTO DE DESPESA: PESSOA FÍSICA 33903600, FONTE DE RECURSO: 1990000000. - SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXX71 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº 020.XXX.XXX-47

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 102 *N*

**ASSISTA TAMBÉM A TV DIÁRIO NOS CANAIS POR ASSINATURA.**

OLTV	129	Em todos os estados
NET	22	Em todo o Brasil
CANAL	183	Em todos os estados
VIVO HD	322.1	Em todos os estados
SKY HD	323.1	Em todos os estados
Multiplay	22	Em todos os estados

Estamos em HD na capital e região metropolitana no canal 22, 1, e nas cidades de Juazeiro do Norte 25.1, Sobral 24.1, São Gonçalo do Amarante 40.1, e também em todo estado do Ceará no sinal analógico.

**TVDIÁRIO**  
A CARA DO NORDESTE

**Montenegro Leilões**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

**LEILÃO DE BENS MÓVEIS SOMENTE ONLINE**

-Dia do Leilão: 27/12/2021, Quinta-Feira, Transmissão às 10:00hs. - Local do Leilão: Site do Montenegro Leilões. Informações: (85) 3066-8202. Site: [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br) e [www.mjsp.gov.br](http://www.mjsp.gov.br)

-CATÁLOGO: Venda de bens móveis de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, conforme Edital de Leilão nº EDITAL Nº 259/2021 - CONTRATO Nº 037/2021/CE (processo administrativo nº 08128004853/2021-19). Veículos: MOTO HONDA CG 125 FAN, PLACA HZA7913, ANO 2008/2008, COR PRETA / CARRO VW SANTANA GL 2000 I, PLACA HUX1647, ANO 1995/1995, COR BEGE.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2021.12.08.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bli.compras.com](http://www.bli.compras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cartame limitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.08.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, via web, do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postes credenciadas, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **22 de dezembro de 2021**, a partir das **09:30 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1749 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (85)3199-6363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 08 de dezembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

**COMPROMISSO COM A VERDADE. Diário do Nordeste**

[diarionordeste.com.br](http://diarionordeste.com.br)

*Diversão*  
É ESTAR  
*sempre*  
AO SEU  
*lado.*

**FM 93**  
SEMPRE AO SEU LADO